



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 038/2012-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 05/09/2012.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Acata instrução da PJU e provê recurso interposto contra decisão do Departamento de Química sobre a composição de Banca do Concurso Público para Professor Titular – área de Química Analítica.

Considerando o contido no protocolo nº 9523/2012;
Considerando a instrução da Procuradoria Jurídica da UEM;
Considerando o disposto nos incisos VI e IX do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Acatar a instrução da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá e prover o recurso interposto por Edmar Clemente contra decisão do Departamento de Química na composição da Banca para o Concurso Público de Professor Titular, na área de Química Analítica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de setembro de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/09/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota

DIRETOR